



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÊS

PARECER CME Nº 004/2026

Interessado: Departamento Municipal de Educação de Urupês

Assunto: Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Urupês, reunido extraordinariamente em 21 de setembro de 2026, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, tomou ciência da situação decorrente da manifestação da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU, atual prestadora de serviços terceirizados, quanto à intenção de rescisão contratual, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2026.

Foi apresentado ao Conselho que, diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino, especialmente nas funções de Agente Escolar de Educação Infantil e Agente de Transporte Escolar, o Município pretende realizar o Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026 para contratação temporária desses profissionais.

Também foram apresentados os fundamentos legais e os principais critérios previstos para a realização do processo seletivo, especialmente aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 1.732, de 08 de junho de 2006, bem como o caráter temporário e transitório das contratações.

II – ANÁLISE

Considerando a situação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais da Rede Municipal de Ensino, o Conselho reconhece a relevância da adoção de providências administrativas para evitar a interrupção das atividades atualmente desempenhadas pelos profissionais terceirizados.

O Conselho considera, ainda, que a medida proposta possui caráter emergencial, temporário e transitório, estando vinculada à situação excepcional decorrente do encerramento previsto da prestação dos serviços terceirizados.

Dessa forma, desde que observados os requisitos legais, os critérios estabelecidos no edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e transparência, não se verifica, no âmbito das atribuições deste Conselho, impedimento à realização do processo seletivo apresentado.

III – PARECER

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Urupês manifesta-se favoravelmente e não se opõe à abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para as funções de Agente Escolar

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "G.P.P.F." and "Erika"]



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

de Educação Infantil e Agente de Transporte Escolar, nos moldes apresentados pelo Departamento Municipal de Educação.

A manifestação considera a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais e o caráter temporário e excepcional da medida, sem prejuízo da observância da legislação aplicável e da adoção das providências necessárias para a criação e o provimento dos respectivos empregos públicos.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Urupês, em reunião extraordinária realizada em 21 de setembro de 2026, às 16h, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, após apresentação, análise e discussão da matéria, deliberou favoravelmente, por unanimidade dos membros presentes, pela não oposição à abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para as funções de Agente Escolar de Educação Infantil e Agente de Transporte Escolar, nos moldes apresentados pelo Departamento Municipal de Educação.

A deliberação considera a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais diante do encerramento previsto da prestação dos serviços terceirizados, bem como o caráter temporário e excepcional das contratações propostas.

Aprovado em Plenário em 21 de setembro de 2026.

Urupês/SP, 21 de setembro de 2026.

Presentes os Conselheiros:

Assinaturas: *Paula H. Garcia Junior, Erica C.F. Neves, Erica M.P. Perazzo, Emilaine P.S. Conceição, Renata Natália Afonso, Ana Paula P. Fregonesi*